



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 039/2018 - ADM

Santana do Itararé/PR, em 01 de agosto de 2018.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei, que prorroga o prazo para adesão Ao Programa De Recuperação Fiscal – REFIS, conforme específica.

A presente prorrogação se faz necessária tendo em vista o aumento na demanda de contribuintes interessados na adesão.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRCIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal


Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere o original na face em 01/08/2018

Marco Antônio de Sá
CRA-17 517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021 /2018.

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS Municipal, uma vez que o prazo estipulado pela Lei Complementar nº 01/2018 não é suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

Art. 2º. O prazo final para adesão ao referido programa será o dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal